



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LOANDA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Fórum "Négi Calixto" - Rua Roma, nº 920, Loanda, Paraná - CEP: 87900-000

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos nº.: **0000284-02.2019.8.16.0105**

Classe Processual: **Execução Fiscal**

Assunto Principal: **ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis**

Aos dias 04 de novembro de 2022, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, referente aos autos em epígrafe, em que é parte requerente **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** e parte requerida **MECANICA PINDORAMA LTDA-ME**, **REALIZEI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

"UMA ÁREA DE TERRAS DESIGNADA PELO LOTE Nº 9-A, DESTACADO DO LOTE Nº 9, DA NOVA CHÁCARA MONTE CASTELO, EXCLUÍDA DO LOTEAMENTO DA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, DESTACADO DO LOTE Nº 32, DA GLEBA Nº 23, DA COLÔNIA PARANAÍ, COM ÁREA DE 7.300,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 15.085 DO CRI DESTA COMARCA"

Ato contínuo, **DEPOSITEI** o bem em mãos do Sr. **LAERCIO RIBEIRO FILHO**, CPF **738.224.508-04**, que recebe o encargo de depositário do bem penhorado e todas as responsabilidades decorrentes de lei, o qual ficou advertido para não dispor do bem sem a prévia autorização judicial sobre pena de incorrer no crime de depositário infiel, conforme art. 161, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Por fim, **AVALIO** o referido bem em R\$ **1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** Do que





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LOANDA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Fórum "Négi Calixto" - Rua Roma, nº 920, Loanda, Paraná - CEP: 87900-000

para constar, assino o presente Auto que segue devidamente assinado bem como coletei sua assinatura no mesmo.

Loanda, Paraná, 04 de novembro de 2022.


JOÃO GUILHERME SALLES PEREZ
Oficial de Justiça "Ad-hoc"


LAERCIO RIBEIRO FILHO
Depositário

